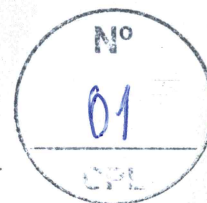




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



CAPA

Proc. Administrativo nº 003/2023

Dispensa de licitação nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

Data da abertura: 27 de janeiro de 2023

M A V DO MONTE LTDA

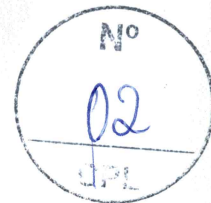
CNPJ: 40.030.752 0001-10

Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

São Pedro da Água Branca/MA, de 20 de janeiro de 2023.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



Excelentíssimo Senhor
BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Autorização para realização de Dispensa de Licitação.

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA com base no Art. 24, inciso II, caput da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento de dispensa de licitação, para Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, o qual apresentou o orçamento e a documentação em anexo.

Desta feita, em virtude do pequeno vulto da prestação dos serviços a serem executados, requer-se que seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade da prestação direta da pessoa jurídica declinada, por dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Pedro da Água Branca/MA, em 20 de janeiro de 2023.

Marta Costa do Nascimento Paini

MARTA COSTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

NO
03
CPL



R. DE CÁSSIA DO NASCIMENTO
Fone: 99 991215181
CNPJ: 30.173.761/0001-06

Orçamento Camisas 27/2023

R. DE CÁSSIA DO NASCIMENTO
Rua Benedito Leite, 954 – Centro
Imperatriz – MA
Fone 99 991215181
CNPJ 30.173.761/0001-06

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA
Rua São Luiz, 705 – Centro
São Pedro da Agua Branca – MA
CNPJ 01.621.270/0001-82

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unit | Subtotal |
|------|--|------|------------|---------------------|
| 01 | Camisa Gola Polo em Malha Piquet + 1 Bordado do Brasão da camara municipal de São Pedro da Agua Branca no peito. | 40 | R\$ 68,00 | R\$ 2.720,00 |
| | Total | | | R\$ 2.720,00 |

Condições de pagamento: À Vista

Validade da Proposta – 10 Dias.

13 de março de 2023

Rita de Cassia do Nascimento
Assinatura



**Andreana
Malharia**

R.B.M. COSTA IND. E COM.LTDA

Fone: 99 3524-5475

CNPJ: 07.011.782/0001-03

NO
04

Orçamento Camisas 18/2023

R.B.M. COSTA IND. E COM.LTDA

Rua Aquilis Lisboa, 517- Mercadinho

Imperatriz – MA

Fone 99 3524-5475

CNPJ 07.011.782/0001-03

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA

Rua São Luiz, 705 – Centro

São Pedro da Agua Branca – MA

CNPJ 01.621.270/0001-82

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unit | Subtotal |
|------|--|------|------------|---------------------|
| 01 | Camisa Gola Polo Malha Piquet com 1 bordado (brasão da Camara Municipal) no peito. | 40 | R\$ 67,00 | R\$ 2.680,00 |
| | Total | | | R\$ 2.680,00 |

Condições de pagamento: À combinar.

Validade da Proposta – 05 Dias.

07.011.782/0001-03

R. B. M. Costa Ind. e Com. Ltda
Rua Aquiles Lisboa, 517

Mercadinho CEP 65.901-340
Imperatriz — MA



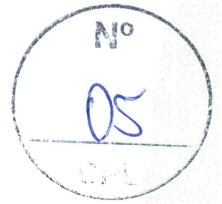
Assinatura

10 de março de 2023

Rua Aquilis Lisboa, 517 - Mercadinho - Imperatriz - MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



AUTORIZAÇÃO

A Sra.
Sherlyane Wemilly Silva Liberato
Presidente da CPL

ASSUNTO: Autorização para realização de Dispensa de Licitação.

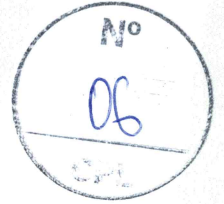
O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, **AUTORIZO**, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, com base nas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a tomar as devidas providências legais para instauração do processo de Dispensa de Licitação, objetivando à **Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.


BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Declaro, sob as penas da lei, existência de Dotação Orçamentária em conformidade com a Lei Orçamentária do Município de São Pedro da Água Branca, referente a contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

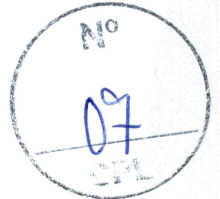
Outrossim, esclarecemos que as despesas, encontram-se em consonância com a PPA, LDO e LOA, para o exercício do ano de 2023.

São Pedro da Água Branca/MA, 20 de janeiro de 2023.

SAMILA DOS SANTOS SILVA
Contador CRC/MA- 013493/O-0



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

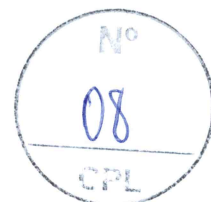
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

AUTUAÇÃO

AUTUO o presente Processo Administrativo de nº 003/2023, já autorizado à abertura do procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

São Pedro da Água Branca/MA, em 23 de janeiro de 2023.

SHERLYANE WEMILLY SILVA LIBERATO
Presidente da CPL



**PROPOSTA
VENCEDORA
E
HABILITAÇÃO DA
EMPRESA**

Orçamento Camisas 02/2023

M. A. V. Do Monte LTDA

Rua do Sindicato, 830 – Centro
São Pedro da Agua Branca – MA
Fone 99 98134 2706
CNPJ 40.030.752/0001-10

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA

Rua São Luiz, 705 – Centro
São Pedro da Agua Branca – MA
CNPJ 01.621.270/0001-82

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unit | Subtotal |
|------|--|------|------------|---------------------|
| 01 | Camisa em malha Piquet gola polo bordado o brasao da camara no peito | 40 | R\$ 65,00 | R\$ 2.600,00 |
| | Total | | | R\$ 2.600,00 |

Validade da Proposta – 3 Dias.

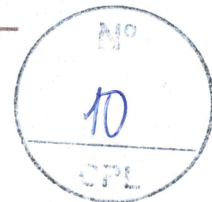
Condições de pagamento: À Vista. Prazo de entrega a COMBINAR.

Maria Inete Vera

São Pedro da Água Branca, 08 de março de 2023

M. A. V. Do Monte LTDA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
"M A V DO MONTE LTDA"**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA ARLETE VERA DO MONTE, brasileira, casado(a), Separação de Bens, empresária, data de nascimento 08/08/1978, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0001209069994, expedida por SSP/MA em 01/02/2013 e CPF: nº 888.914.613-34, residente e domiciliada na cidade de São Pedro da Água Branca - MA, na RUA DO SINDICATO, nº 830, CENTRO, CEP: 65920-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: M A V DO MONTE LTDA, e usará a expressão AGAPE MALHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO SINDICATO, nº 830, CENTRO, São Pedro da Água Branca - MA, CEP: 65920000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

Atividade principal:

1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, COM PREDOMINÂNCIA EM UNIFORMES ESCOLARES.

Atividades secundárias:

1412-6/01 CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA

1413-4/01 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COM PREDOMINÂNCIA EM UNIFORMES EMPRESARIAL.

1351-1/00 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, COM PREDOMINÂNCIA EM LENÇOL, COBERTOR E VIROL.

1340-5/01 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

1359-6/00 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM PREDOMINÂNCIA EM BANDEIRAS E BANNERS EM TECIDO.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

Maria Arlete Vera do Monte

A sociedade iniciará suas atividades em 27/11/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Nº
11
CPL

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|----------------------------|------------|--------------|--------|
| MARIA ARLETE VERA DO MONTE | 20000 | 20.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 20000 | 20.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pela sócia MARIA ARLETE VERA DO MONTE que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

* Maria Arlete Vera do Monte

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

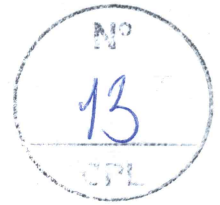
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Pedro da Água Branca - MA, 27 de novembro de 2020

Maria Arlete Vera do Monte

Maria Arlete Vera do Monte
Sócia Administradora



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO GONCALVES DE ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 005109, expedida em 21/11/2006, inscrito no CPF nº 10121099334, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 10121099334 | 005109 | FRANCISCO GONCALVES DE ANDRADE |

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 09:21 SOB Nº 21201100387.
PROTOCOLO: 200887181 DE 04/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006045340. CNPJ DA SEDE: 40030752000110.
NIRE: 21201100387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2020.
M A V DO MONTE LTDA

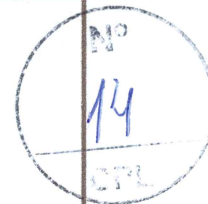
JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | | |
|--|----------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.030.752/0001-10 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 07/12/2020 |
| NOME EMPRESARIAL M A V DO MONTE LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGAPE MALHARIA | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R DO SINDICATO | | NÚMERO 830 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 65.920-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO PEDRO DA AGUA BRANCA | UF MA | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AGAPE.MALHARIA@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (99) 9353-8206 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **09:40:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.674.919-1
Agência Regional: AGÊNCIA DE ACAILANDIA
UFRE: UFRE/IMPERATRIZ
Situação Cadastral: SUSPENSO DE OFICIO
Data Sit. Cadastral: 07/12/2020 09:23:30
Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO
Tipo de Regime:
Regime de Pag.: NORMAL
Obrigatoriedades: EFD a partir de: NFe a partir de: 01/07/2010
CTE a partir de: Motivo NFe: (1351100-1412601)
NFCe a partir de:
CPF/CNPJ: 40.030.732/0001-10
NIRE: 21201100387
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: IRREGULAR
Última Atualização: 07/12/2020
Dta. Início: Validade:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: M A V DO MONTE LTDA
Título do Estabelecimento: M A V DO MONTE LTDA
Tipo de Sociedade: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Data da Constituição: 07/12/2020
do Estab.: MATRIZ OU UNICO Capital Social: 20.000,00 Início Ativ.: 07/12/2020

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

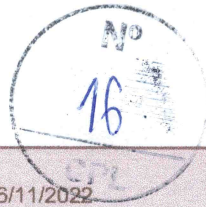
Endereço: RUA DO SINDICATO
Número: 830 Complemento: Referência: RUA DO SINDICATO
Bairro: CENTRO Município: SÃO PEDRO DAGUA BRANCA U.F.: MA
Telefone: 99-81237800 Fax: E-Mail: agape.malharia@hotmail.com
CEP / Cx. Postal: 65920-000 Área Utilizada (m2): 1

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNAE Subclasse: 1422300 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
Atividades Secundárias:
1351100 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1359600 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1413401 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIGOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1412601 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

| TIPO DE RELAÇÃO | NOME | CGC/CPF |
|-----------------|--------------------------------|-------------|
| CONTADOR | FRANCISCO GONCALVES DE ANDRADE | 10121099334 |
| EMPRESARIO | MARIA ARLETE VERA DO MONTE | 88891461334 |



| | | | |
|--|--|------------------|--------------------------|
| Beneficiário LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI 21280462000180 RONDON PACHECO, 345, SALA 102 MARACANA (LOTEAMENTO) Uberlândia-MG 38400242 | | | Vencimento 16/11/2022 |
| (-) Desconto / Abatimento | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros acréscimos |
| Data de Emissão 14/11/2022 | Cooperativa contratante / Cód. Beneficiário 4033 / 415278 | | Nosso Número 6105 |

Dados do Pagador

| | | | |
|--|----------|-----|-----|
| Nome do Pagador M A V DO MONTE LTDA | | | Núm |
| Endereço RUA DO SINDICATO 830 | | | |
| Bairro / Distrito CENTRO | | | |
| Município Sao Pedro da Ag | UF MA | CEP | |
| Mensagem Pagador | | | |

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque n. do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica



756

75691.40333 01041.527803 0

| | | | | | |
|--|--------------------------------|-----------------|-----------------|----------------------------------|---------------------------|
| Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB | | | | | Vencimento |
| Beneficiário LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI 21280462000180 | | | | | Cooperativa contratante / |
| Data do documento 14/11/2022 | N. documento 40030752000110 | Espécie DM | Aceite N | Data processamento 14/11/2022 | Nosso número |
| Uso do Banco | Carteira 1 | Espécie REAL | Quantidade 0 | Valor | Valor documento |
| Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO 40 MINUTOS | | | | | (-) Desconto / Abatiment |

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAR24209423



Maria Arlete Vera do Monte

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000120906999-4 DATA DE EXPIRAÇÃO 01/02/2013

NOME MARIA ARLETE VERA DO MONTE

FILIAÇÃO ARLINDO CARLOS VERA E FRANCISCA FRANCILENE CRUZ

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 08/08/1978

REC. ORGEM CASAM. N.5206 FLS.106 LIV.18

CPF 888914613-34

SÃO LUIS-MA P-91

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



CARTÓRIO
 Ofício Único de São Pedro da Água Branca - MA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DÓU FÉ. São Pedro da Água Branca/MA, 12/09/2022 15:01:31

SELO AUTENT14922930N30Z3A6ZUKAP22

N. Vieira



Nágila Santos Vieira - Escrevente Autorizada
 Emp. R\$ 4,52 T.J. R\$ 0,62 FADEP. R\$ 0,20 FEMP. R\$ 0,20 FERC. R\$ 0,15 ISS. R\$ 0,23

Av. Tancredo Neves, 939 C - Centro - CEP 65.920-000, São Pedro da Água Branca - MA
 Fone: (99) 98489-7002 e-mail: cartoriospah@hotmail.com CNPJ nº 11.502.919/0001-08

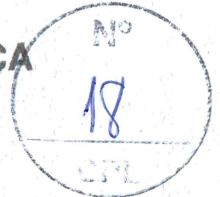


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Secretária Municipal de Fazenda Departamento de Tributos

CNPJ: 01613956000121

R BELA VISTA, Nº 09 - CENTRO



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará
35/2023

Validade
31/12/2023

Contribuinte

Nº do Cadastro: 000440

NOME/RAZÃO SOCIAL:

M A V DO MONTE LTDA

NOME FANTASIA:

AGAPE MALHARIA

Nº da Inscrição

000440

CPF/CNPJ:

40030752000110

INÍCIO DAS ATIVIDADES

07/12/2020

Endereço

Logradouro: RUA DO SINDICATO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

Estado: MA

Número: 830

CEP: 65920000

Atividade Principal

1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4755501 - Comércio varejista de tecidos

Observações

SERÁ OBRIGATÓRIA NOVA LICENÇA QUANDO CORRER MUDANÇA DE ENDEREÇO

A CIDADE QUE A GENTE QUER

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Elnatan Gregório de Lima

Fiscal de Tributos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Prefeitura Mun. S. Pedro da Água Branca

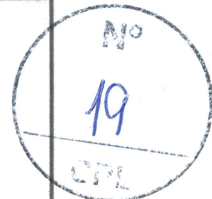
DATA DE EMISSÃO:

25, janeiro 2023

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.030.752/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/12/2020 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL M A V DO MONTE LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGAPE MALHARIA | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R DO SINDICATO | NÚMERO 830 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|--|-----------------|
| CEP 65.920-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO PEDRO DA AGUA BRANCA | UF MA |
|--------------------------|----------------------------------|--|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AGAPE.MALHARIA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (99) 9353-8206 |
|--|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2020 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

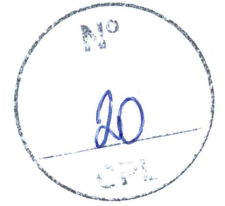
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **18:27:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A V DO MONTE LTDA
CNPJ: 40.030.752/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:18 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **A244.788B.9400.9958**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011710/23

Data da

24/01/2023 15:27:30

Inscrição Estadual: 126749191

CPF/CNPJ:40030752000110

Razão Social: M A V DO MONTE LTDA

Endereço: RUA DO SINDICATO, 830 CEP: 65920000 - CENTRO

Telefone: (99)81237800

Município: SAO PEDRO DAGUA BRANCA

UF: MA

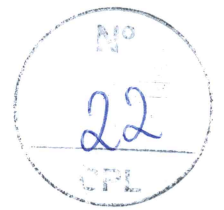
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006069/23

Data da

24/01/2023 15:28:03

Inscrição Estadual: 126749191

CPF/CNPJ:40030752000110

Razão Social: M A V DO MONTE LTDA

Endereço: RUA DO SINDICATO, 830 CEP: 65920000 - CENTRO

Telefone: (99)81237800

Município: SAO PEDRO DAGUA BRANCA

UF: MA

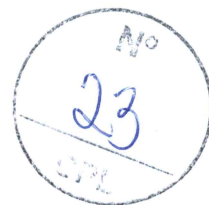
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/01/2023 16:36:08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
C.P.N. J: 01.613.956/0001-21

EMITIDA EM: 25/01/2023

Nº 008/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000440
CNPJ: 40.030.752/0001-10

Nome Completo/Endereço
M A V DO MONTE LTDA
RUA DO SINDICATO Nº 830 – CENTRO
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA/MA

CONFORME DISPOSTO NO ART. 205 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, POR NÃO EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUAISQUER DÉBITOS EM RELAÇÃO AO TRIBUTOS ABAIXO ESPECIFICADO:

SOBRE, ALVARA ISSQN, ITBI, IPTU, A DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, E TAXAS

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE FRENTE AO ALVARA ISSQN, IPTU, ITBI COM VALIDADE POR 120 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO.

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA 25 DE JANEIRO DE 2023

Elnatan Gregório de Lima
Fiscal de Tributos
Prefeitura Mun. S. Pedro da Água Branca





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CNPJ:
R BELA VISTA, Nº 09 - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000440', '000440')

NO
24

Data Emissão: 25/01/2023
Hora: 09:46:10
Exercício: 2023
Usuário: SINEVALDO
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000627
Nome: M A V DO MONTE LTDA CNPJ: 40030752000110
Nome Fant.: AGAPE MALHARIA PIS/NIT:
Endereço: RUA DO SINDICATO Nº: 830 CEP: 65920000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: SAO PEDRO DA AGUA BRANCA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000440
Endereço: RUA DO SINDICATO Nº: 830 CEP: 65920000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: SAO PEDRO DA AGUA BRANCA Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 000440 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 07/12/2020 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias, Estamparia e texturização em fios, tecidos,

| Código | Principal | Atividade cnae |
|---------|-----------|---|
| 1340501 | S | Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário |
| 1359600 | S | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente |
| 1412601 | S | Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida |
| 1413401 | S | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida |
| 1422300 | S | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias |
| 4755501 | S | Comércio varejista de tecidos |
| 4781400 | S | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |

| Código Alvara | Exercício | Descrição | Data Emissão | Data Validade |
|---------------|-----------|-------------------|--------------|---------------|
| 182 | 2020 | ALVARA DE LICENCA | 08/12/2020 | 31/12/2020 |
| 171 | 2021 | ALVARA DE LICENCA | 22/06/2021 | 31/12/2021 |
| 71 | 2022 | ALVARA DE LICENCA | 14/02/2022 | 31/12/2022 |
| 35 | 2023 | ALVARA DE LICENCA | 25/01/2023 | 31/12/2023 |

Elnatan Gregório de Lima
Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.030.752/0001-10
Razão Social: M A V DO MONTE LTDA
Endereço: RUA DO SINDICATO 830 / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

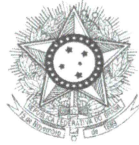
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2023 a 05/02/2023

Certificação Número: 2023010702122373053656

Informação obtida em 24/01/2023 16:30:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A V DO MONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.030.752/0001-10

Certidão nº: 3368052/2023

Expedição: 24/01/2023, às 16:24:41

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A V DO MONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.030.752/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

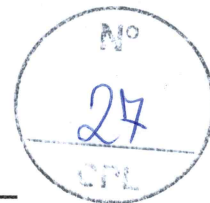
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023

PARECER JURÍDICO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

A PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca por meio da qual aduz a necessidade da realização de abertura de dispensa de licitação para "Aquisição de Uniformes Profissionais da Câmara Municipal"

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **MA V D O MONTE LTDA**, CNPJ: **40.030.752 0001-10**, acostando aos autos do processo propostas de preços com orçamento dos serviços a serem executados e documentos cuja contratação é pretendida.

Este é o relatório. Passo a opinar.

A exigência estabelecida pela Lei nº 8.666/93 é a realização do processo de licitação para aquisição de bens ou contratação de prestadores de serviços para atendimento ao ente público.

Verificando o caso em apreço, percebe-se que o valor da contratação a ser firmada é inferior ao limite mínimo exigido por Lei (arts. 23 e 24 da Lei Nº 8.666/93 c/c decreto nº 9.412, de 2018), incorrendo dessa forma na possibilidade de dispensa de certame, legalmente amparado pela referida Lei, vejamos o que a mesma dispõe:

"Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

- I - para obras e serviços de engenharia:**
a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*” (destacamos)

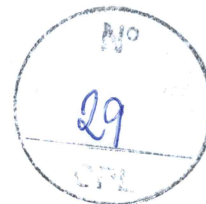
Portanto, para outros serviços e compras não referidos no inciso II do art. 23 da Lei Nº 8.666/93 c/c o Decreto nº 9.412, de 2018, com valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), é dispensável o processo licitatório.

É o que ocorre com o presente caso. Como indicado no processo em epígrafe, a contratação que se pretende realizar foi estimada em valor abaixo do limite legal, sendo dispensável o respectivo procedimento licitatório e possível a efetiva contratação direta do prestador de serviços.

Muito embora albergada pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, somente será possível a realização da contratação pretendida após a realização de competente justificativa que demonstre a maior vantajosidade para a Municipalidade (inclusive com a juntada de cotação de preços no mercado) e a apresentação de todos os documentos comprobatórios de que a empresa possui capacidade para contratar com a Administração Pública, elencados nos artigos 28, 29, 30 e 31 da lei 8666/93.

Entendendo o ordenador de despesas pela contratação direta, atentem os órgãos da Administração para o contido na Instrução Normativa nº 034/2014 do TCE-MA e suas alterações e para o disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, no que tange a formação e adequação do processo de dispensa, a saber:

1. solicitação de contratação, com descrição clara do objeto;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

2. caracterização da situação que justifique a dispensa;
3. elaboração da especificação do objeto e condições pertinentes;
4. indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
5. razões da escolha do prestador do serviço, inclusive com justificativa de preço;
6. anexação do original das propostas;
7. anexação do original ou cópia "autenticada" (ou conferida com o original) dos documentos comprobatórios
8. pareceres técnicos;
9. declaração do servidor responsável de que não houve contratação simulada no corrente exercício;
10. autorização do ordenador de despesa;
11. comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, da declaração de dispensa;
12. ratificação e publicação da declaração de dispensa de licitação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo pela autoridade superior;
13. assinatura de contrato ou documento equivalente;
14. publicação do extrato do contrato ;
15. inclusão de quaisquer outros documentos necessários.

Registre-se que o presente parecer é opinativo e quanto a oportunidade e necessidade de efetiva contratação, trata-se de questão de mérito administrativo própria do gestor competente que fará a devida análise final em razão da conveniência e Interesse Público.

É o parecer.

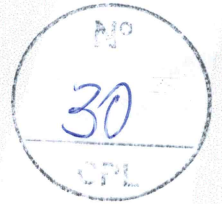
Remeta-se ao órgão de origem com nossas homenagens.

São Pedro da Água Branca/MA, data do sistema.

RAMON JALES CARMEL
OAB/MA 16.477



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – DISPENSA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado, encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, pelo Processo Administrativo nº 003/2023 e pela Dispensa de Licitação nº 003/2023, junto à empresa M AV DO MONTE LTDA, CNPJ nº 40.030.752/0001-10, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Em cumprimento ao disposto no Art. Da Lei 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO nos meios legais, produzindo assim seus efeitos jurídicos e legais.

São Pedro da Água Branca/MA, 31 de janeiro de 2023.


BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

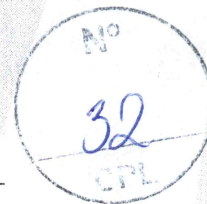


**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2023. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa **M A V DO MONTE LTDA**, CNPJMF nº 40.030.752/0001-10 representado por **MARIA ARLETE VERA DO MONTE** inscrito no CPF nº 889.914.613-34, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. **Valor total: R\$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais). **Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie – se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 01 de março de 2023. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA E A EMPRESA M A V DO MONTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, localizada na Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca/MA, por Bryan Caldas Siqueira Freire, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade (RG) nº 023868812003-6 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M A V DO MONTE LTDA**, CNPJ/MF nº 40.030.752/0001-10, estabelecida na Rua do Sindicato, nº 830, bairro Centro, São Pedro da Água Branca/MA, representado por Sra. **MARIA ARLETE VERA DO MONTE**, brasileira, portadora do CPF nº 888.914.613-34 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa nº 003/2023**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais da Câmara municipal de São Pedro da Água Branca., em conformidade com o **Processo de Dispensa nº 003/2023** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93.

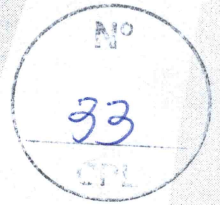
Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- 2.1. Executar os serviços conforme especificações definidas na Dispensa de Licitação, não podendo nunca ser inferior a esta.
- 2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas.

Maria Arlete Vera do Monte



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



- 2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, relacionados com as características do objeto da Dispensa de Licitações.
- 2.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.
- 2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Contratante.
- 2.8. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da Contratada, esta pagará ao Contratante o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pelo Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o serviço empregado que julgar inadequados.
- 2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando ao Contratante para pagamento.
- 2.12. Substituir o produto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para o Contratante.
- 2.13. Aceitar os Termos e Condições do Contrato, de acordo com a legislação vigente, e com o estabelecido no Termo de Referência.
- 2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do Contratante.

Maria Alete Vera do Monte



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

Nº
34
CPL

2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do serviço, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante se compromete a:

3.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

3.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado e/ou ser prejudicial à saúde dos usuários.

3.3. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas.

3.4. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

3.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

3.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela Contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

3.8. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

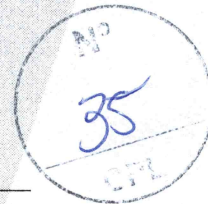
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **RS 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais).

Maria Adite Vera do Monte



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



PARAGRAFO PRIMEIRO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três):**

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar ou executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

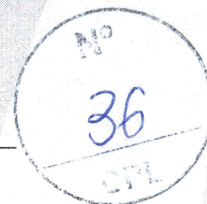
8.4. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Maria Adite Vera do Monte



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado ao Contratante o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) Descumprimento de qualquer determinação do Contratante, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do Contratante;
- d) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pelo Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) Cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

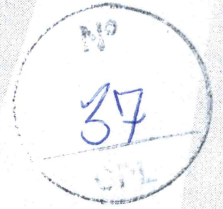
Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Pedro da Água Branca/MA, 05 de abril de 2023.

Manoela Alite Vera do Monte



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

CNPJ nº 01.621.270/0001-82

CONTRATANTE

Bryan Caldas Siqueira Freire
RG nº 023868812003-6 SSP/PA
CPF nº 012.336.903-70
Presidente da Câmara Municipal

Maria Alete Vera do Monte

M A V DO MONTE LTDA
CNPJMF nº 40.030.752/0001-10
Representante Legal
CONTRATADO

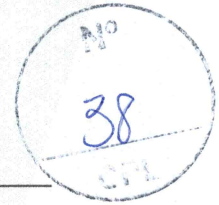
TESTEMUNHAS:

NOME: Sherlyane Wemilly Silva Liberato
CPF/MF: 056.133.043-35

NOME: Joanne Silva do Vale
CPF/MF:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

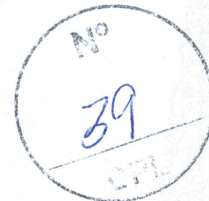


**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. PARTES: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.621.270/0001-82 e a empresa **M A V DO MONTE LTDA**, CNPJMF nº. 40.030.752/0001-10 representado por **MARIA ARLETE VERA DO MONTE**, inscrito no CPF nº 888.914.613-34, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais da Câmara municipal de São Pedro da Água Branca. **Valor total: R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), **com vigência de 12 meses**, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE**, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



ORDEM DE SERVIÇO

São Pedro da Água Branca/MA, 05 de abril de 2023.

À
M A V DO MONTE LTDA
CNPJMF nº 40.030.752/0001-10

Pelo presente, autorizamos à V. Sa. o início da prestação de serviço conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023 e Contrato nº 004/2023.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Bryan Caldas Siqueira Freire
Presidente da Câmara Municipal